



4598860

08769.000027/2016-06

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194006/CR-MANAUS

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA A CTL NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM E A EMPRESA SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com Natureza Jurídica de Fundação Federal, instituída pela Lei n.º 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPJ n.º 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió n.º 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus – AM, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Senhor **FRANCISCO DE SOUSA CASTRO**, nomeado pela Port. n.º 311/2019/PRES/FUNAI, de 20/03/2019, CPF n.º 498.980.197-00, RG n.º 101.947.022-6/SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.605.545/0001-15, neste ato representada pelo Senhor PHELIPPE DOS SANTOS SIDI, inscrito no CPF n.º 021.844.802-31, portador da Carteira de Identidade n.º 2410912-6, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08769.000027/2016-06, vem apostilar o Contrato n.º 092/2018-CTL NOVA OLINDA DO NORTE/AM, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a EMPRESA acima mencionada.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor Despacho NGCONT/SEAD (SEI n.º 4578718), Ofício n.º 301 (SEI n.º 4590158) e o Quarto Termo Aditivo (SEI n.º 4113027) e Parecer Técnico n.º 11 (SEI n.º 4588304), que analisou o pleito do Reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA através Ofício n.º 19/2022 (SEI n.º 4577652), baseado na variação do IPCA entre 29.07.2021 a 29.07.2022, faz-se necessário o seu apostilamento;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 001/2021 - empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (SEI n.º 4013553) e DPO (SEI n.º 4594631), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua CLÁUSULA SEXTA, Subcláusula 6.1 do vigente Contrato 092/2018, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da Instrução Normativa n.º 2/2008-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022/2023, conforme segue: declaro haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual n.º 14.144/2021 - DPO (SEI n.º 4594631), no valor de **R\$ 503,69 (Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Centavos)** nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato Original n.º 92/2018 de Serviços de Internet e dar cobertura contratual ao segundo termo aditivo, com o fim de atender as necessidades administrativas da Sede da CTL NOVA OLINDA DO NORTE/AM, jurisdicionada a CR Manaus/AM, a partir da vigência inicial de 29.07.2022 e final de 29.07.2023, perfazendo o montante estimado, conforme especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA CTL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.							
Item	Und	Descrição	CAT SERV	Local	Quant	Valor Mensal Ajustado	Valor Anual Ajustado
01	Serv. Mensal	Fornecimento de sinal de internet banda larga de velocidade mínima em 2Mbps (dois megabits por segundo) - com funcionamento 24h/dia e 7 dias por semana.incluindo assistência técnica preventiva; - link ou ponto de acesso via rádio ou tecnologia similar disponível com acesso para conexão bidirecional; - Sem limite de conexões, wifi disponível (sessões) TCP simultânea - tráfego de dados ilimitado na velocidade mínima garantida (CIR). sem afunilamento de banda; - recepção e transmissão do sinal disponível ponto a ponto (ADE) - Visando atender as necessidades administrativas da FUNAI na sede onde se localiza a Coordenação Técnica Local de Borba-AM.	026522	Nova Olinda do Norte-AM	12	R\$ 686,74	R\$ 8.240,95
VALOR MENSAL ESTIMADO							RS
VALOR ANUAL ESTIMADO							

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no acórdão 43/2015-Plenário, “a obrigatoriedade de formalização de termo aditivo em todas as alterações de objeto não prevista no contrato original”, destacando a finalidade do apostilamento tão somente para registrar reajuste do valor inicial do contrato, de modo a compensar desvalorização da moeda, ou para consignar medidas de ordem meramente burocráticas previstas no art. 65, Incisos II, § 6 e § 8 da lei nº 8.666/93 e CLAUSULA SEXTA, Subcláusula 6.1 do vigente Contrato 092/2018.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após os procedimentos para o Reajuste os valores assim ficaram:

3.2. O valor anterior mensal (sem o reajuste): R\$ 644,77 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), o valor mensal ajustado: **R\$ 686,74 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, valor anterior anual, sem ajuste (12 meses): R\$ 7.737,26 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) e o valor anual ajustado (12 meses): **R\$ 8.240,95 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, correspondendo a um aumento de **6,51%**, conforme Parecer Técnico 11 (SEI nº 4588304).

3.3. Logo, o valor a ser APOSTILADO será somente o ajuste econômico-financeiro no valor de: Valor anual com ajuste **R\$ 8.240,95 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos)** menos o valor anual anterior de **R\$ 7.737,26 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)**, ou seja: **(8.240,95 - 7.737,26 8240,= 503,69)**. Logo, o valor a ser APOSTILADO será de **R\$ 503,69 (Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, referente ao período de 29.07.2021 a 29.07.2022, conforme Parecer Técnico nº 11 (SEI nº 4588304), que ajustará o CONTRATO ORIGINAL, através do Quarto Termo Aditivo com vigência para 29.07.2022 a 29.07.2023.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 503,69 (Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, é referente ao período de 29.07.2021 a 29.07.2022, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022/2023, conforme segue: declara-se haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual nº 14.144/2021, no valor de R\$ 209,87 (Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), para o presente exercício e R\$ 293,82 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Quatro Centavos) como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2022, totalizando **R\$ 503,69 (Quinhentos e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, na natureza de despesa na natureza de despesa 339040.13, PTRES 160110, nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93, para atender o período de 29.07.2022 a 29.07.2023.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA atualizará a garantia contratual, em decorrência do reajuste, estabelecida na Cláusula Sétima – da Garantia Contratual, do supracitado contrato, para o valor de **R\$ 412,04 (Quatrocentos e Doze Reais e Quatro Centavos)** correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Coordenador Regional CR-MAO/AM.

Port. 311/PRES/FUNAI/2019



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 18/10/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598860** e o código CRC **7766685D**.